



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO(A)

em

19/12/2014

ANDRÉ FERREIRA CORRÊA
Procurador Geral - CMC/ES

O VEREADOR signatário da presente vem, à h. presença de V. Exa, apresentar

Emenda nº 09 ao Projeto de Lei nº 66/2014 (Orçamento 2015),
de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º. Fica(m) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões), no valor total abaixo indicado:

Secretaria	Ficha	Valor
002 – Gabinete do Prefeito	016	R\$ 50.000,00
003 – Procuradoria Geral	023	R\$ 30.000,00
007 – Educação	124 – fonte 11990000 – obras e instalações	R\$ 70.000,00
008 - Turismo e Cultura	233	R\$ 20.000,00
009 - Esporte	277	R\$ 30.000,00
015 – Serviços Urbanos	607	R\$ 5.000,00
	Total	R\$ 205.000,00

Art. 2º Fica(m) criada(s) a(s) nova(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) abaixo, cujos valores são provenientes da(s) anulação(ões) parcial(is) prevista(s) no artigo 1º:

WMC



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Secretaria	Projeto/Atividade	Valor
005 – Planejamento	Reformulação do PDM.	R\$ 20.000,00
007 – Educação	Implantação da formação e custeio para professores do projeto CEAFFRO - programa de educação para igualdade racial e de gênero.	R\$ 70.000,00
008 – Turismo e Cultura	Repasse de recursos ao Movimento Negro Castelense	R\$ 20.000,00
009 - Esporte	Repasse de recursos Instituto Educacional Capixaba de Futebol	R\$ 5.000,00
009 - Esporte	Repasse de recursos ao Instituto Educacional de Futebol de Niterói	R\$ 5.000,00
010 – Assistência Social	Repasse de recursos (subvenção social) à Associação Comunitária e de habitação popular da Garagem – ACOHGA	R\$ 5.000,00
013 – Interior	Construção da ponte na localidade de Vai e Vem em Alto Caxixe.	R\$ 30.000,00
016 – Fundo Municipal de Saúde de Castelo	Compra de equipamentos de exames de mamografia.	R\$ 50.000,00
Total		R\$ 205.000,00

Art. 3º O(s) projeto(s)/atividade(s) criado(s) em razão da aprovação desta emenda passa(m) a integrar as Leis Municipais nºs 3.504, de 16/09/2014 – LDO 2015 – e 3.416, de 01/11/2013 – PPA 2014-2017, as quais ficam alteradas para se adequar às disposições presentes nesta emenda.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2014.

MARCO ANTÔNIO SANDRE CORREIA
Vereador